

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2502056400100014301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**Razão Social:** Banco C6 S.A**Nome Fantasia:** C6 Bank**CPF/CNPJ:** 31.872.495/0001-72**Endereço de Correspondência:** Avenida Nove de Julho - 3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000**Telefone Institucional:** (11) 2832-7155, (11) 2889-5326**E-mail Institucional:** ouvidoria.procon@c6bank.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **25/02/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** CÉLIA NERES DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 371.641.633-91**Endereço:** Rua 50 - 555 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-120**Telefone:** (85) 98236-7310**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata a parte consumidora que era aposentada por idade, porém atualmente por conta do seu marido também ser aposentado, a mesma ficou impossibilitada de receber. No período que ainda recebia seu benefício foi feito um empréstimo indevido, Onde através de um extrato detalhado, pôde identificar o **BANCO C6 CONSIGNADO** cujo CNPJ consta como 31.872.495/0001-72, com no



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

responsável pelo os débitos indevidos. O débito é referente a um empréstimo com o número de contrato 010015166746, com data de inclusão sendo em 16/12/2020, com o valor liberado de **R\$ 1.753,02** (*mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos*) em **84** parcelas de **R\$ 45,00** (*quarenta e cinco reais*), com início de desconto no mês de abril de 2021. A reclamante afirma que não solicitou esse empréstimo, então dirigiu-se até o Decon de Maracanaú, para solicitar algum esclarecimento com a empresa ora reclamada, e posteriormente recebeu o contrato, e ao analisar notou que alguns dados que foram fornecidos no ato da contratação do empréstimo são equivocados, como um endereço da reclamante sendo na cidade de Acarape-CE (*SITIO POÇO ESCURO, S/N - ZONA RURAL - ACARAPE-CE, CEP 62285-000*), porém a consumidora não mora e nem reconhece esse endereço, outro dado foi de que o ESTADO CIVIL que ao invés de CASADO, está como Solteiro, e por esse motivo, dirigiu-se até uma delegacia mais próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 993 - 2513 / 2025), posteriormente, e compareceu na sede deste órgão para solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que o pagamento da parcela seja suspenso e que tenha seu dinheiro totalmente restituído.

Maracanaú/CE, 05 de Fevereiro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____